



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 585/98

DENOMINA QUADRA POLI-ESPORTIVA SITUADA JUNTO À  
PRAÇA RODRIGO MARINHO PIRES.

O Povo do Município de Arantina-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e faço promulgar a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada a quadra poli-esportiva situada junto a Praça Rodrigo Marinho Pires de "QUADRA POLI-ESPORTIVA PREFEITO RAIMUNDO FERREIRA FERNANDES".

Art.2º-Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 10 de novembro de 1998.

**Prefeitura Municipal de Arantina**

**PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**